



PROTOCOLO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE (FURG)

1 APRESENTAÇÃO E OBJETIVO GERAL

Este documento foi elaborado em consonância com o Protocolo de Segurança e Saúde COVID-19 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e as Medidas para Readequação dos Espaços Físicos e Distanciamento Social disponíveis em <https://www.furg.br/coronavirus>. O objetivo geral deste protocolo é apontar as medidas preventivas que deverão ser adotadas por todos os envolvidos na realização de concursos públicos da FURG, considerando a pandemia decorrente da COVID-19.

1.1 Objetivos específicos

- a) Orientar para manutenção de um ambiente institucional seguro e saudável no contexto da pandemia da COVID-19;
- b) Buscar a garantia de condições sanitárias adequadas para candidatos, membros das bancas e demais servidores da universidade envolvidos na realização dos concursos públicos; e
- c) Contribuir com as medidas de prevenção, contenção e mitigação instituídas pelas autoridades sanitárias nos municípios onde existem *campi* da FURG.

2 MEDIDAS PREVENTIVAS

Estão elencadas abaixo as medidas preventivas de cuidado pessoal e dos espaços físicos da universidade que deverão ser observados pelos candidatos e demais envolvidos na realização de ações presenciais dos concursos públicos da FURG.

2.1 Medidas Preventivas de Cuidado Pessoal e Coletivo

- Ao entrar e sair dos ambientes de prova, evite aglomerações;

- Uso obrigatório de máscara facial (cobrindo boca e nariz) para circulação e permanência em ambientes fechados;
- Fica fortemente recomendado o uso de máscara facial (cobrindo boca e nariz) para circulação e permanência ao ar livre;
- Evite comportamentos sociais, tais como apertos de mãos, abraços e beijos nos locais em que se ocorrem as diferentes etapas de realização do concurso;
- Utilizar a etiqueta respiratória ao tossir e espirrar (cobrir a boca e o nariz com a parte interna do cotovelo);
- Utilizar álcool em gel (disponível nos prédios da universidade) ao entrar e sair dos ambientes;
- Levar seu próprio álcool em gel, mesmo que a instituição o disponibilize nos prédios da Universidade e em outros locais estratégicos;
- Estar atento(a) à adequada higienização das mãos e objetos;
- Evite o compartilhamento de objetos de uso pessoal, como lápis, borracha, caneta, entre outros;
- O ingresso e a permanência no local de realização das provas estão restritos aos candidatos convocados, bancas examinadoras e demais servidores envolvidos nas ações dos concursos públicos, a fim de se evitar aglomerações. Nas sessões públicas, o acesso às demais pessoas é limitado ao número de assentos disponíveis nas salas de realização de provas, de acordo com a readequação dos espaços físicos realizada pela Universidade;
- No momento da identificação pelos fiscais de prova, o candidato deve evitar o contato físico e mostrar o documento de identificação sem que o fiscal precise manuseá-lo;
- Evitar o consumo de alimentos e água nos locais de prova;
- O candidato deverá trazer sua própria garrafa de água para uso pessoal;
- Conforme a Resolução nº 19/2021 – CONSUN/FURG e o Ato Executivo nº 2/2022, de 14 de janeiro de 2022, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 para pessoas que desejam circular pelos *campi* e ingressar nos prédios da Universidade. Deverá ser comprovada a vacinação completa (duas doses ou dose única), mediante a apresentação de:
 - carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

- comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental, brasileira ou estrangeira; ou
- atestado médico justificando algum impedimento à imunização, que deverá conter o nome do candidato e a identificação, assinatura e número de registro no CRM do médico responsável pela emissão.

2.2 Medidas Preventivas relativas aos espaços físicos

- A ventilação dos espaços deverá acontecer, preferencialmente, de forma natural, com portas e janelas abertas durante todo o período de utilização dos espaços. Deve-se evitar a utilização de ar condicionado e ventiladores;
- Os concursos públicos serão realizados em espaços contemplados no plano de readequação dos espaços físicos e distanciamento social da FURG; e
- Serão disponibilizados álcool 70% e papel toalha para a higienização das superfícies e objetos de uso comum utilizados na realização das provas.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A FURG não fornecerá máscara para nenhum candidato;
- A recusa do candidato em obedecer às normas sanitárias vigentes das autoridades competentes dispostas neste protocolo e no edital do respectivo concurso acarretará a sua retirada do local de realização das provas;
- Na existência de prova prática, a banca examinadora deverá apresentar o roteiro de realização da prova prática à Comissão de Proteção e Cuidado, com antecedência mínima de 60 dias da realização da prova. De posse de tal instrumento, a comissão avaliará a necessidade de elaboração de protocolo complementar, devendo manifestar-se no prazo de 30 dias; e
- Esse protocolo poderá ser complementado com demais orientações necessárias para a garantia de condições sanitárias adequadas para todos os envolvidos na realização dos concursos públicos, a fim de respeitar as especificidades de cada processo seletivo.

Atualizado em 21 de dezembro de 2022.